



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

Volume 01/01

PROCESSO DE LICITAÇÃO ANO/2022

Pregão Presencial 002/2022

Processo Administrativo 025/2022

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERTOS DE CALÇAMENTOS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS VIAS PÚBLICAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI, DURANTE O EXERCÍCIO 2022, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I: LOTES I E II.

DATA DA ABERTURA:

12/04/2022.

HORÁRIO:

10:00 HORAS

VENCEDORES: R C M NUNES MOREIRA EIRELI E
ANTONIO MARCOS DA SILVA PIMENTEL.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com



Í N D I C E

- 1 - TERMO DE ABERTURA
- 2 - OFÍCIO
- 3 - JUSTIFICATIVA
- 4 - TERMO DE REFERÊNCIA
- 5 - DESPACHO DO PREFEITO
- 6 - DESPACHO DA CPL
- 7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 8 - PARECER JURÍDICO PREVENTIVO
- 9 - AVISO DE LICITAÇÃO
- 10 - EDITAL E ANEXOS
- 11 - PROTOCOLO DE RETIRADA
- 12 - PUBLICAÇÕES
- 13 - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
- 14 - CADASTRO NO TCE
- 15 - CREDENCIAMENTO
- 16 - PROPOSTAS DE PREÇOS
- 17 - MAPA DE APURAÇÃO
- 18 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 19 - ATA DA SESSÃO
- 20 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO
- 21 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
- 22 - PARECER JURÍDICO FINAL
- 23 - AVISO DE MOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
- 24 - CONTRATO
- 25 - EXTRATO DE CONTRATO
- 26 - PUBLICAÇÕES DO AVISO E EXTRATO
- 27 - ORDEM DE SERVIÇO
- 28 - PORTARIA DA COMISSÃO
- 29 - PUBLICAÇÃO DA PORTARIA
- 30 - PORTARIA DO FISCAL DE CONTRATO
- 31 - PUBLICAÇÃO DA PORTARIA
- 32 - FINALIZAÇÃO NO TCE
- 33 - TERMO DE ENCERRAMENTO



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjpci@hotmail.com



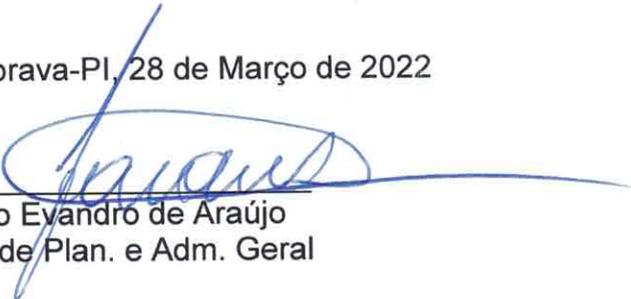
OFICIO Nº 005/2022

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
AO: PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente para solicitar a V. Ex^a. Autorização para abertura de processo administrativo, visando à contratação do objetivo: Contratação de mão-de-obra para execução dos serviços de consertos de calçamentos, de acordo com a necessidade das vias públicas da zona urbana e rural do município de São João da Canabrava-PI, durante o exercício 2022, conforme especificado no anexo I: Lotes I e II, em consonância com a Lei nº 8.666, de 22/01/1993 e alterações da Lei nº 8.883/94.

São João da Canabrava-PI, 28 de Março de 2022


Francisco Eyandro de Araújo
Sec. Mun. de Plan. e Adm. Geral



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcp@hotmail.com



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022.
PREGOEIRO OFICIAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA

JUSTIFICATIVA

O Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, como regra para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal. Porém, admitiu a adoção do pregão na forma presencial nas hipóteses de comprovada inviabilidade técnica ou comprovada a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

O normativo acima citado regulamenta o art. 2º, §1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no âmbito da administração pública federal. De modo que para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será também obrigatória, salvo excepcionalmente e mediante prévia justificativa.

Pois bem. No caso em análise os recursos alocados no orçamento para a aquisição do objeto a ser licitado são decorrentes de receitas de arrecadação própria e/ou fruto de transferências constitucionais, não configurando à hipótese de transferência voluntária prevista no §3º do Decreto 10.024/2019. Com isso, afastada aplicação do presente normativo federal.

Por outro lado, diante da orientação do TCE/PI para a realização do Pregão Eletrônico na aquisição de bens e na contratação de serviços comuns, salvo prévia justificativa e desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica, passaremos a demonstrar as razões que nos levaram a adotar o pregão na forma presencial preterindo a forma eletrônica:

a) Ausência de estrutura tecnológica que são necessários para a execução de certame através de plataforma digital, que exige sinal de internet fluído e de qualidade capaz de sustentar a elevada troca e simultaneidade de dados entre o licitante e o pregoeiro e/ou comissão de licitação;

b) As empresas locais e regionais cadastradas e interessadas em participar de certame no município não dispõem de recursos tecnológicos necessários para participar de pregão eletrônico, haja vista os custos necessários para operacionalizar e manter os



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com



cadastros nas plataformas eletrônicas, o que inibe ou até mesmo inviabiliza a participação das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), sem falar nos Microempreendedores individuais (MEI) que também não têm acesso a plataforma eletrônica necessária para participar do pregão. Limitar a participação de ME/EPP ou equivalentes, viola o disposto no art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, §14 e art. 5º-A, da Lei nº 8.666/93, que versa sobre o tratamento diferenciado que deve ser dado a essas empresas, visando o desenvolvimento econômico local ou regional, visto que a imensa maioria das empresas que participam das licitações no âmbito do município de São João da Canabrava são constituídas sob a formação societária de ME e EPP.

Haverá, portanto, uma restrição no caráter competitivo da licitação, caso adotado o pregão na forma eletrônica, uma vez que restringirá a participação das micro e pequenas e empresas, que constituem a imensa maioria das empresas locais e regionais, o que viola não só o art. 3º, I, Lei 8.666/93, que proíbe atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação, mas, sobretudo, infringirá o art. 5º-A, também da Lei de licitação e art. 47 da Lei Complementar 123/2006, que preconizam expressamente que as normas de licitação e contrato devem privilegiar o tratamento diferenciado e favorecido às micro e pequenas empresas como forma de fomentar o pequeno negócio e proporcionar a geração de emprego e renda no âmbito municipal e regional.

Salienta-se que a modalidade pregão na forma presencial prevista na Lei 10.520/2002, art. 3º, I, não foi extinta e nem revogada, permanecendo em pleno vigor, podendo ser utilizada de forma justificada, inclusive, nos termos do art. 1º, §4º, do Decreto nº 10.024/2019.

Finaliza-se destacando que o pregão na forma presencial atinge plenamente o fim único do toda licitação, qual seja, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sem se descuidar da observância dos princípios que regem o processo licitatório, sobretudo, os princípios da isonomia, igualdade, e competitividade, porque, sem dúvida, promove uma ampliação na participação do processo licitatório.

Justificada, portanto, ao menos no atual momento, a opção pela utilização do Pregão Presencial, ante a comprovada inviabilidade técnica e a evidente desvantagem para a Administração na realização do pregão na forma eletrônica.

São João da Canabrava – PI, 28 de março de 2022.

Antônio Júnior de Sousa e Silva
Pregoeiro Oficial
Portaria 011/2022



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcp@hotmail.com



TERMO DE REFERENCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O objetivo deste documento é estabelecer um referencial para orientar o Pregoeiro e Comissão de Apoio, no que diz respeito aos limites a serem admitidos quando da verificação da aceitabilidade das propostas, fixando para tanto requisitos mínimos de tolerância a fim de melhor garantir a qualidade dos serviços a serem oferecidos evitando sobre preços e inexecutabilidade de lances.

1.2 Este Termo de Referência fixa, dentre outros, levantamentos das taxas praticadas no mercado para execução dos serviços, especificamente verificando-se os atos praticados no exercício de 2021, como indicativo que levou o responsável pela pesquisa e levantamentos dos dados na área de influência atinente aos serviços objeto do certame que deverão ser demandados, formar suporte que deve orientar a base das decisões a serem tomadas no decorrer da sessão ou das sessões, conforme faculdade conferida no Edital, de acordo com o caso e necessidade apresentada.

1.3 O Pregoeiro e sua Comissão de Apoio devem tomar por base os preços pesquisados, aferindo-os segundo as cotações e lances processados na sessão, não podendo sobre qualquer pretexto aceitar sobre preços inexequíveis ou preços excessivos para fins de contrato.

2. OBJETO

2.1 Contratação de mão-de-obra para execução dos serviços de consertos de calçamentos, de acordo com a necessidade das vias públicas da zona urbana e rural do município de São João da Canabrava-PI, durante o exercício 2022, conforme especificado no anexo I: Lotes I e II.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A Prefeitura Municipal de São João da Canabrava - PI, com a necessidade de atender as demandas do Município, realiza o presente procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial, visando a contratação dos serviços de pavimentação para o município de São João da Canabrava-PI.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / QUANTIDADES / SERVIÇOS



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 025/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ASSUNTO: “CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERTOS DE CALÇAMENTOS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS VIAS PÚBLICAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI, DURANTE O EXERCÍCIO 2022, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I: LOTES I E II”.

DESPACHO:

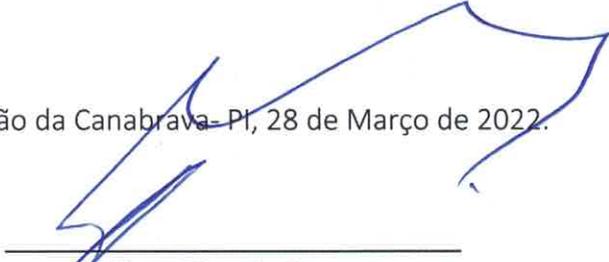
Conforme informação levantada pela Secretaria Municipal de Administração em face às necessidades do Município de São João da Canabrava - PI, autorizo a abertura do procedimento licitatório para a realização da despesa solicitada.

Preliminarmente à autorização para a contratação pretendida, encaminhe-se o processo para saneamento processual e tramitação pelos seguintes setores:

Ao Setor Contábil e Financeiro do Município, para providenciar as informações orçamentárias.

Em seguida, ao Setor de Licitações, para que o Pregoeiro e Equipe de Apoio designados através da Portaria nº 011/2022, da Prefeitura Municipal de São João da Canabrava (PI), tome as devidas providências legais e consequente realização do referido certame licitatório, na conformidade da lei e do direito.

São João da Canabrava-PI, 28 de Março de 2022.


Elson Silva de Sousa
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsicpi@hotmail.com



PORTARIA Nº 11 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. XX inciso XX da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Pregão e Equipe de apoio Técnica, sendo: Pregoeiro o Sr. Antônio Júnior de Sousa e Silva – CPF: 033.356.263-11 e a equipe de apoio Robertânia Regina do Nascimento – CPF: 051.285.923-08 e Luiz Gonzaga Lopes – CPF: 227.448.603-44, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento dos pregões a serem realizados por este Órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de Fevereiro de 2022.

Art. 3º - Fica expressamente revogada a Portaria nº 04/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Canabrava-Piauí, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.



Elson Silva de Sousa
Prefeito Municipal

Numerada, Registrada e Publicada, por esta Secretaria Municipal de Planejamento e Administração Geral, através do Diário Oficial dos Municípios na data supra.

Id:0047D6FC31B8E638



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 - Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcp@hotmaill.com

PORTARIA Nº 10 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 90, incisos XIII e XXVIII c/c o artigo 109 § 1º da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de compor a Comissão Permanente de Licitação (CPL). Terá uma gestão com vigência até 31 de dezembro de 2022, a partir da data de sua assinatura, tendo a Comissão Permanente de Licitação, todas as prerrogativas da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que compoirão a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** assim determinados os senhores: Presidente: Antônio Júnior de Sousa e Silva - CPF: 033.356.263-11, Secretária: Robertânia Regina do Nascimento - CPF: 051.285.923-08, Membro: Luiz Gonzaga Lopes - CPF: 227.448.603-44.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de Fevereiro de 2022.

Art. 3º - Fica expressamente revogada a Portaria nº 03/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Canabrava-Piauí, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.



Elson Silva de Sousa
Prefeito Municipal

Numerada, Registrada e Publicada, por esta Secretaria Municipal de Planejamento e Administração Geral, através do Diário Oficial dos Municípios na data supra.

Id:167C2E820A58E639



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 - Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcp@hotmaill.com

PORTARIA Nº 11 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. XX inciso XX da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002.

RESOLVE:

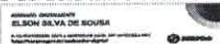
Art. 1º - Nomear a Comissão de Pregão e Equipe de apoio Técnica, sendo: Pregoeiro o Sr. Antônio Júnior de Sousa e Silva - CPF: 033.356.263-11 e a equipe de apoio Robertânia Regina do Nascimento - CPF: 051.285.923-08 e Luiz Gonzaga Lopes - CPF: 227.448.603-44, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento dos pregões a serem realizados por este Órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de Fevereiro de 2022.

Art. 3º - Fica expressamente revogada a Portaria nº 04/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Canabrava-Piauí, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.



Elson Silva de Sousa
Prefeito Municipal

Numerada, Registrada e Publicada, por esta Secretaria Municipal de Planejamento e Administração Geral, através do Diário Oficial dos Municípios na data supra.

Id:1518E909ACCEE63A



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 - Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcp@hotmaill.com

PORTARIA Nº 12 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA, Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica e demais legislação atinentes:

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, r disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, q acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos celebrados, representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a l de Contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contra com a edilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Francisco das Chagas A 073.175.008-01, matrícula nº 011-4, lotado no setor de contabilidade Municipal, para a função de "Fiscal de Contratos", celebrado pelo o Mu João da Canabrava - PI, com vigência até 31 de dezembro de 2022

Art. 2º - Ao Fiscal de Contrato, ora nomeado, garantida pela as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertin ainda, no que for compatível com o contrato em execução, especialmente:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contr responsabilidades e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando nece

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua respon

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuad cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após c com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca l sua responsabilidade;

VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contrat

IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e formulados pela contratada;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota estabelecidos no contrato;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unida para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Parágrafo Único - A designação de que trata esta Portaria, n remuneração adicionalmente.

Art. 3º - O Setor de Compras disponibilizará ao Fiscal nome contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referênc da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor compet das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documento entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser c tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lanq compartilhada na rede denominada "Pública" e em pastas e subpastas esp identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

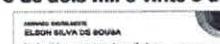
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestr autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicaç retroativos ao dia 07 de Fevereiro de 2022.

Art. 7º - Fica expressamente revogada a Portaria nº 08/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Canabr dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.



Elson Silva de Sousa
Prefeito Municipal

Numerada, Registrada e Publicada, por esta Secretaria de Planejamento e Administração Geral, através do Diário Oficial dos Muni supra.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjpci@hotmail.com



DESPACHO:

Verificada a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiro e, de acordo com a determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, procedo a abertura do processo de licitação sob a modalidade Pregão Presencial para “CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERTOS DE CALÇAMENTOS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS VIAS PÚBLICAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI, DURANTE O EXERCÍCIO 2022, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA LOTES I E II”, adotando-se as seguintes providências:

- Confeccione-se o Edital e seu(s) anexo(s);
- Publique-se o Aviso da Licitação no local de costume;
- Publique-se no Jornal de Grande Circulação;
- Publique-se na Imprensa Oficial (Diário Oficial dos Municípios do Piauí -- DOM PI, Portal da Transparência, com obediência aos prazos legais.
- Informe-se ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI).

São João da Canabrava - PI, 28 de março de 2022.

Antônio Júnior de Sousa e Silva
Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com



INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

São João da Canabrava – PI

ASSUNTO: “CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERTOS DE CALÇAMENTOS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS VIAS PÚBLICAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI, DURANTE O EXERCÍCIO 2022, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I: LOTES I E II”.

Em relação a aquisição pretendida, constante no **Processo Administrativo nº 025/2022**, informamos que existe disponibilidade orçamentária, estando à despesa enquadrada nos seguintes termos:

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
001	PREFEITURA	04.122.0002.2201.0000	33.90.39 44.90.51

Declaro que a despesa está de acordo com o Art. 16, §1º, inciso I e II da Lei Complementar nº 101/ 2000.

São João da Canabrava, 28 de março de 2022.

VISTO. DE ACORDO.

CONTADOR

SECRETARIOMUNICIPAL DE FINANÇAS



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjpci@hotmail.com



PARECER JURÍDICO – PREGÃO PRESENCIAL

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

EMENTA: Parecer Jurídico acerca de processo de licitação – PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2022. Análise das minutas do edital e do contrato respectivo, que objetiva a “CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERTOS DE CALÇAMENTOS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS VIAS PÚBLICAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI, DURANTE O EXERCÍCIO 2022, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I: LOTES I E II, Instrumentos que se harmonizam com a modalidade e tipo apontados, de modo a cumprir os fins do processo seletivo e ao interesse público, nos termos da Lei nº 10.520/02 c/c a nº 8.666/93.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São João da Canabrava-PI, submete a exame o Pregão Presencial nº 002/2022, que tem como escopo a Contratação de mão-de-obra para execução dos serviços de consertos de calçamentos, de acordo com a necessidade das vias públicas da zona urbana e rural do município de São João da Canabrava-PI, durante o exercício 2022, conforme especificado no anexo I: Lotes I e II,

A opção pela modalidade Pregão Presencial se harmoniza com o volume dos recursos e com a natureza da seleção.

Entretanto, não basta adequar a modalidade e o tipo ao objeto do processo seletivo. Importa, também, cumprir os ditames do art. 38 da Lei nº 8.666/93, principalmente quanto à autuação, protocolo, numeração de folhas, criação de pasta, numeração de processo, resumo do objeto, data de abertura do processo, indicação de fonte de recursos, etc.

Ressalta-se a necessidade da comunicação direta do resultado final da abertura da licitação a todas as empresas participantes, exceto se este ato for praticado na sessão para o recebimento das propostas.

O fato é que, estão estabelecidos no Edital e na minuta do respectivo contrato, os preços, o objeto com suas especificações, as condições de participação dos licitantes, o prazo de vigência do contrato, os critérios de habilitação, a apresentação dos documentos e propostas, critérios de abertura de envelopes, exame e julgamento das propostas, recursos administrativos, e condições gerais, além de ficarem definidos data, horário e local de abertura de propostas.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjpci@hotmail.com

Com essas considerações, conclui-se que os documentos sob análise atendem, na essência, as diretrizes da Lei de Licitações, e, especialmente, instrumentam suficientemente (segundo o interesse público) o cumprimento do objeto do pregão.

É o nosso Parecer,

São João da Canabrava-PI, 28 de Março de 2022.


Mailson Bezerra Barros
Procurador Jurídico
Portaria 34/2021
OAB-PI - 9775



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsicpi@hotmail.com



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
Processo Administrativo nº 025/2022

OBJETO: Contratação de mão-de-obra para execução dos serviços de consertos de calçamentos, de acordo com a necessidade das vias públicas da zona urbana e rural do município de São João da Canabrava-PI, durante o exercício 2022, conforme especificado no Anexo I: Lotes I e II.

FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, FEP E PRÓPRIOS.

DO EDITAL: Deverá ser adquirido por qualquer empresa interessada, no Setor de Licitação no horário de 8:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE DOCUMENTAÇÃO:

- Às 09:00 h do dia 12/04/2022.

LOCAL DOS EVENTOS, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:

-Setor de Licitação, na Av. São João Batista, 580 – Centro, São João da Canabrava-PI.

São João da Canabrava (PI), 28 de março de 2022.



ANTÔNIO JÚNIOR DE SOUSA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Portaria 011/2022 - CPF: 033.356.263-11



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcp@hotmai.com



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA- PI, através do Pregoeiro Oficial e sua Comissão de apoio por Portaria n ° 011/2022, torna público que de acordo com a Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações, e nos termos deste edital e seus anexos, realizará às **09:00 horas do dia 12/04/2022**, na Sala de reuniões da CPL situada à Av. são João Batista, 580 - centro – CEP: 64.635-000, na sede da Prefeitura Municipal de São João da Canabrava-PI, a sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022** – CPL/PMSJC do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a Contratação de mão-de-obra para execução dos serviços de consertos de calçamentos, de acordo com a necessidade das vias públicas da zona urbana e rural do município de São João da Canabrava-PI, durante o exercício 2022, conforme especificado no anexo I: Lote I e II.

DATA DA SESSÃO: 12/04/2022 às 09:00 Horas – Credenciamento, recebimento e abertura das propostas e habilitação

LOCAL: Sala de Reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de São João da Canabrava-PI, situada na Av. São João Batista, 580 – CEP: 64.635-000, em São João da Canabrava, Estado do Piauí.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a Contratação de mão-de-obra para execução dos serviços de consertos de calçamentos, de acordo com a necessidade das vias públicas da zona urbana e rural do município de São João da Canabrava-PI, durante o exercício 2022, conforme especificado no anexo I: Lote I e II.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderá participar desta licitação pessoas físicas e toda e qualquer empresa individual ou sociedade regularmente estabelecida no País, que seja especializada e credenciada nos serviços que satisfaça a todas as exigências do presente edital, especificações e normas, de acordo com o anexo relacionado.

2.1.1 - É vedada a formação de consórcios para participação desta licitação.

2.1.2 - Não poderão participar desta licitação, empresas declaradas inidôneas e impedidas de contratar com a Administração Pública na esfera Municipal, Estadual ou Federal.

2.1.3– A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42, 45, 47 e 48 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar declaração, firmada por representante legal da empresa, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, em anexo.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcp@hotmai.com

- d) Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional numérico e por extenso, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada.
- e) Qualquer vício ou defeito na proposta será observado pelo Pregoeiro que desclassificará a mesma, salvo em situações previstas na Lei nº 10.520 e a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93 e suas posteriores Alterações.
- 5.1. O prazo de validade da proposta é de 60(sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
- 5.2. Na omissão dos prazos estipulados, considerar-se-ão aqueles estabelecidos neste Edital.
- 5.3. É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo (a) Pregoeiro (a), sendo registrado em ata e devendo o item ser desconsiderado da proposta.
- 5.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 5.6. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 5.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

6. DA HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio;

- 6.2. O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação:

6.2.1 Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício.

6.6.2 Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - b) Certidão Negativa de Débito junto a Previdência Social – INSS;
 - c) Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
 - d) Quanto a Fazenda Municipal:
- d1) Certidão Negativa Tributária, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com



- d2) Certidão Negativa de Dívida Ativa, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;
- d3) Certidão Negativa de Débito – CND Municipal de São João da Canabrava-PI, dentro do prazo de validade;
- e) Quanto a Fazenda Estadual:
 - e1) Certidão Negativa Tributária, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;
 - e2) Certidão Negativa de Dívida Ativa, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;
- f) Quanto a Fazenda Pública Federal:
 - f1) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- g) Alvará de funcionamento emitido pelo Poder Público Municipal do licitante.
- h) Balanço Patrimonial e, demonstração contábil do ano de 2018, já exigíveis na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em Lei e os indicados pela ciência contábil.
- i) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, reconhecidamente idônea(s)
- j) Toda documentação emitida via internet, terá que vir no verso a autenticidade de sua validade, (sobre pena de desclassificação) na ausência do mesmo, sendo que todo documento via internet só tem validade mediante a autenticidade do documento.

6.2.3 Quanto à participação de pessoa física

Em se tratando de pessoa física, não é obrigatório o uso de papel timbrado para a proposta, sendo exigidos os documentos seguintes:

- a) Prova de Regularidade perante o Cadastro de Pessoa Física – CPF
- b) Documento oficial de Identificação;
- c) Comprovante de residência
- d) Certidões negativas tributárias e da dívida ativa das receitas Federal, Estadual, Municipal, da sede do licitante e CND Municipal de São João da Canabrava-PI.

6.2.4 Outras Comprovações

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo (ANEXO V). Esta deverá ser apresentada fora dos envelopes;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo em anexo (ANEXO VI);



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjpci@hotmail.com

- c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesseis anos, conforme modelo anexo, de acordo com o Decreto Federal 4.358 de 05 de setembro de 2002 (ANEXO VII).
- I. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7. DO PROCEDIMENTO LICITATORIO

- 7.1. Será proclamado pelo Pregoeiro, o proponente que apresentar a proposta de **menor preço POR LOTE**, definido no objeto deste Edital e seus Anexos e, as propostas com preços superiores e sucessivos até 10% (dez por cento) relativamente àquela proposta ou, as 03 (três) melhores propostas, inscritas independentemente dos valores oferecidos.
- 7.2. Aos proponentes enumerados pela Pregoeira serão dadas novas oportunidades para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos.
- 7.3. Para efeito de julgamento, o licitante deverá constar em sua proposta o preço unitário e total de cada item;
- 7.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cominadas neste edital.
- 7.5. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço **POR LOTE**, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor da primeira classificada, que será aquela que apresente menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.6. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias.
- 7.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor definido no objeto deste Edital e seus Anexos, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 7.8. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 7.9. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os proponentes presentes.
- 7.10. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.
- 7.11. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
- 7.12. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcp@hotmai.com



8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1 - A Classificação far-se-á pela ordem crescente do preço unitário, ofertados e aceitáveis entre as licitantes que tiverem atendido as especificações do presente Edital.
- 8.2 - No julgamento das propostas será considerado vencedor a que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme ANEXO I do referido Edital.
- 8.3- Poderá a proposta ser desclassificada, mesmo após a conclusão desta licitação, se o Município de São João da Canabrava-PI vier a ter conhecimento de fato ou circunstância superveniente sobre a licitante que desabone sua idoneidade ou capacidade técnica e/ou financeira.

9. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10. A manifestação da intenção de interpor recurso será no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntarem memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.
- 10.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 10.4. Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes asseguradas vistas imediatas dos autos.
- 10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de São João da Canabrava – PI.

10. DO CONTRATO

- 10.1. Será firmado contrato entre o município de São João da Canabrava - PI, e a licitante vencedora, conforme minuta anexa a este Edital.
- 10.2. O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de telefone, fax, correio eletrônico, publicação em Jornal ou Diário Oficial, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste pregoão.
- 10.3. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base a presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 10.4. A publicação resumida do instrumento de contrato e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas da Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei Nº 8.666/93.
- 10.5. O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios - DOM, com vigência de até 31 de



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjpci@hotmail.com



Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado a critério do Município de São João da Canabrava, Estado do Piauí, de acordo com o art. 57, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.6. O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e observado o artigo 79 da referida Lei.

10.7. A rescisão do contrato poderá ser efetuada conforme determina o artigo 79 e acarretar as consequências previstas no artigo 80, ambos da Lei nº 8.666/93.

11. DA EXECUÇÃO

11.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Município de São João da Canabrava, Estado do Piauí, através do fiscal de contrato designado pela mesma, procedendo ao registro das ocorrências adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

11.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos. Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto deste Edital deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem qualquer ônus para a Administração.

12. DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

12.1 - O prazo para a realização dos serviços deverá estar consignado na proposta da licitante vencedora, contado a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, em dia de expediente do órgão contratante, no horário de funcionamento do mesmo.

12.2 – Se a licitante vencedora deixar de realizar os serviços dentro do prazo estabelecido sem justificativa, por escrito, e aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente neste edital.

13. DOS PAGAMENTOS, PRAZOS, REAJUSTES E RECURSOS FINANCEIROS

13.1 - O pagamento ao vencedor será efetuado mediante crédito após a apresentação das respectivas Notas fiscais e Recibos à Tesouraria, mensalmente.

13.2 - O prazo para pagamento será de até o décimo (10º) dia útil do mês subsequente.

13.3 - Os preços não sofrerão reajustes no exercício de 2021.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	04.122.0002.2401.0000 – Manutenção dos Serviços Urbanos e Obras Públicas. 15.451.0007.1402.0000 – Obras de Calçamento e Pavimentação.	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 44.90.51 – Obras e Instalações 33.9036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com



15 – DA VIGENCIA

15.1 - A vigência do contrato será até 31 de Dezembro de 2022, a contar da data de sua assinatura, observando às suas particularidades.

16. DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

16.1 - Reserva-se o Município de São João da Canabrava-PI a faculdade de revogar ou anular a presente licitação, a seu exclusivo critério, bem como o direito de adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento e/ou abertura das propostas, descabendo em tais casos qualquer indenização às licitantes.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório desclassificar a licitante que for declarada inidônea na área da Administração Pública.

17.2 - A licitante contratada será responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto dessa licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que haja a fiscalização ou o acompanhamento pelos contratantes.

17.3 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou suspensões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

17.4 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro Oficial, consoante as disposições da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

17.5 - Maiores informações sobre o presente edital poderão ser adquiridas pelo Pregoeiro Oficial, no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de São João da Canabrava-PI

ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE EDITAL:

- Anexo I: Termo de Referência;
- Anexo II: Minuta do Contrato;
- Anexo III: Modelo de Credenciamento;
- Anexo IV: Modelo da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Anexo V: Modelo da declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- Anexo VI: Modelo da declaração de cumprimento do disposto na Lei nº 9.854/99



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com



TERMO DE REFERENCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O objetivo deste documento é estabelecer um referencial para orientar o Pregoeiro e Comissão de Apoio, no que diz respeito aos limites a serem admitidos quando da verificação da aceitabilidade das propostas, fixando para tanto requisitos mínimos de tolerância a fim de melhor garantir a qualidade dos serviços a serem oferecidos evitando sobre preços e inexecutabilidade de lances.

1.2 Este Termo de Referência fixa, dentre outros, levantamentos das taxas praticadas no mercado para execução dos serviços, especificamente verificando-se os atos praticados no exercício de 2021, como indicativo que levou o responsável pela pesquisa e levantamentos dos dados na área de influência atinente aos serviços objeto do certame que deverão ser demandados, formar suporte que deve orientar a base das decisões a serem tomadas no decorrer da sessão ou das sessões, conforme faculdade conferida no Edital, de acordo com o caso e necessidade apresentada.

1.3 O Pregoeiro e sua Comissão de Apoio devem tomar por base os preços pesquisados, aferindo-os segundo as cotações e lances processados na sessão, não podendo sobre qualquer pretexto aceitar sobre preços inexequíveis ou preços excessivos para fins de contrato.

2. OBJETO

2.1 Contratação de mão-de-obra para execução dos serviços de consertos de calçamentos, de acordo com a necessidade das vias públicas da zona urbana e rural do município de São João da Canabrava-PI, durante o exercício 2022, conforme especificado no anexo I: Lotes I e II.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A Prefeitura Municipal de São João da Canabrava - PI, com a necessidade de atender as demandas do Município, realiza o presente procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial, visando a contratação dos serviços de pavimentação para o município de São João da Canabrava-PI.

3.2 Os recursos financeiros para execução dos serviços relacionados na CLÁUSULA PRIMEIRA, ocorrerão à conta:

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	04.122.0002.2401.0000 – Manutenção dos Serviços Urbanos e Obras Públicas. 15.451.0007.1402.0000 – Obras de Calçamento e Pavimentação.	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 44.90.51 – Obras e Instalações 33.9.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjpci@hotmail.com



4. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / QUANTIDADES / SERVIÇOS

ANEXO I – LOTE I

À Comissão Permanente de Licitação
Av. São João Batista, 580 – CEP: 64.635-000
São João da Canabrava-PI

Pregão Presencial nº 002/2022

Abertura: 12/04/2022 às 09:00 horas

Objeto: Contratação de mão-de-obra para execução dos serviços de consertos de calçamentos, de acordo com a necessidade das vias públicas da zona urbana e rural do município de São João da Canabrava-PI, durante o exercício 2022, conforme especificado no anexo I: Lotes I e II.

Valor Previsto: 145.237,00 (Cento e quarenta e cinco mil duzentos e trinta e sete reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT.	VALOR TOTAL
01	Mão-de-obra para conserto de calçamento (Ref. SINAPI 101819)	m ²	3.500	30,06	105.210,00
02	Mão-de-obra para conserto de meio-fio (Ref. SINAPI 94273)	m	1.300	12,92	16.796,00
03	Mão-de-obra para conserto de sarjetas (Ref. SINAPI 94281)	m	1.300	17,87	23.231,00
TOTAL					145.237,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO DA PROPOSTA:

(_____)

PRAZO DE EXECUÇÃO:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DA PROPOSTA:

São João da Canabrava (PI), _____ de _____ de 2022.

Licitante
CPF: - RG. ou CNPJ
Endereço – E-mail - Telefone



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com



ANEXO I – LOTE II

À Comissão Permanente de Licitação
Av. São João Batista, 580 – CEP: 64.635-000
São João da Canabrava-PI

Pregão Presencial nº 002/2022

Abertura: 12/04/2022 às 09:00 horas

Objeto: Contratação de mão-de-obra para execução dos serviços de consertos de calçamentos, de acordo com a necessidade das vias públicas da zona urbana e rural do município de São João da Canabrava-PI, durante o exercício 2022, conforme especificado no anexo I: Lotes I e II

Valor Previsto: 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fornecimento de pedras paralelepípedos	Milheiro	400	360,00	144.000,00
TOTAL					144.000,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO DA PROPOSTA:

(_____)

PRAZO DE EXECUÇÃO:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DA PROPOSTA:

São João da Canabrava (PI), _____ de _____ de 2022.

Licitante
CPF: - RG. ou CNPJ
Endereço – E-mail - Telefone



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com



5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) Fornecer os produtos em conformidade com o Termo de Referência.
- b) Cumprir com os prazos de fornecimento determinados neste Termo de Referência.
- c) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente.
- d) Submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal de São João da Canabrava-PI, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento dos serviços, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.
- e) Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
- f) Estender o fornecimento dos produtos a ser adquiridos pela Prefeitura Municipal de São João da Canabrava-PI ou colocados à sua disposição.
- g) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto através da Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos serviços.
- c) Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- a) O serviço será contínuo e fracionado de acordo com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL, dentro do município.
- b) A Contratada se obrigará a realizar o serviço em quantidades solicitadas, após a requisição emitida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de São João da Canabrava-PI. A Contratada deverá estar apta a fornecer os serviços imediatamente após a assinatura do contrato.
- c) Submeter-se à fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL, através do setor competente, que acompanhará o serviço, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

8. PAGAMENTO

O pagamento pelo serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento do objeto e atesto da Nota Fiscal, nos termos da Cláusula Quarta deste contrato, para a consequente aceitação e liquidação prevista na Lei nº 4.320/94. Eventuais despesas bancárias correrão a cargo da CONTRATADA, o prazo de pagamento de que trata o item acima poderá ser postergado por motivo de caso fortuito ou de força maior, os pagamentos processados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades vinculadas ao fornecimento do material, em especial àquelas relacionadas com a qualidade e a garantia.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsicpi@hotmail.com



9. PENALIDADES

O não cumprimento do prazo estabelecido para prestação do serviço, sujeita a CONTRATADA a multa de mora, no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o serviço não prestado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do mesmo. A aplicação da multa de mora estabelecida no item anterior não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas no item 7.3 deste Contrato. No caso de inexecução total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades: Advertência, em caso de atraso em até 05 (cinco) dias; Multa, no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor da respectiva Ordem de Serviço, em caso de atraso de mais de 05 (cinco) dias; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PMSJC, por prazo não superior a 02 (dois) anos, inclusive em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração. Será declarada suspensão de contratar com a Administração nos casos previstos nos subitens seguintes, em caso de culpa; Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, nos casos: I – Declarar-se-á inidôneo o contratado que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando, a juízo da Administração, falta grave, revestida de dolo; II – Declarar-se-á inidôneo o contratado que tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; III – Declarar-se-á inidôneo o contratado que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; IV – Declarar-se-á inidôneo o contratado que demonstre, não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados. As penalidades cominadas nas alíneas "a", "c" e "d", supra, poderão ser aplicadas cumulativamente com aquela prevista na alínea "b" do mesmo item. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, quando for o caso, cobrado judicialmente.

10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 10.1 A execução do presente contrato será fiscalizada por funcionário a ser definido pela contratante.
- 10.2 O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11. SANÇÕES

- 11.1. Conforme art. 87 da Lei n.º 8.666/93

São João da Canabrava-PI, 28 de março de 2022

Francisco Evandro de Araújo
Sec. Mun. Plan. Adm. Geral



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com



PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

Processo Administrativo nº 025/2022
Abertura: Às 09:00 hs do dia 12/04/2022

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº xxx/xxxx

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-
PI, E O SR. (a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem de um lado o Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXX, residente na xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxx- xxxxxxxxxxx - XX, portador do RG nº xxxxxxxx – XXX/XX e CPF: xxxxxxxxxxx-xx, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado, como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura Municipal de São João da Canabrava – PI**, pessoa jurídica de direito Público, CNPJ: 12.066.973/0001-02, com sede à Av. São João Batista, 580 – Centro São João da Canabrava-PI, aqui representada por seu Gestor, Sr. **Eelson Silva de Sousa** que por este e na melhor forma de direito, de conformidade com o Processo Licitatório Pregão presencial nº 002/2022 de 28 de Março de 2022, tem por justo e contrato o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui o objeto conforme segue:

Contratação de mão-de-obra para execução dos serviços de consertos de calçamentos, de acordo com a necessidade das vias públicas da zona urbana e rural do município de São João da Canabrava-PI, durante o exercício 2022, conforme especificado no anexo I: Lotes I e II.

Tudo de acordo com as Especificações e Condições constantes no edital de licitação que passam a fazer parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A remuneração pelo fornecimento será pago da seguinte forma:

- a) Mediante ordem de serviço e de Acordo com o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 002/2022 de 28 de Março de 2022, no valor de **R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx)**.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcp@hotmai.com



CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Os recursos financeiros para execução dos serviços relacionados na CLÁUSULA PRIMEIRA, ocorrerão à conta:

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	04.122.0002.2401.0000 – Manutenção dos Serviços Urbanos e Obras Públicas. 15.451.0007.1402.0000 – Obras de Calçamento e Pavimentação.	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 44.90.51 – Obras e Instalações 33.9.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA

4.1. O pagamento deverá ser realizado até o dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante apresentação prévia das ordens de serviços devidamente autorizada, e Nota Fiscal e Recibo.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 - O presente contrato terá sua vigência até 31 de dezembro de 2022

5.1.1 Esse prazo poderá ser prorrogado pelo mesmo período conforme art. 57 parágrafo II da Lei 8.666/93, fazendo um aditivo de reajuste de preço e período contratual.

CLÁUSULA SEXTA

Para execução do contrato fica designado um fiscal de contrato o servidor _____, portador do RG de nº _____ CPF nº _____ Portaria nº xxxxxxxx, como o fiscal do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do serviço

CLÁUSULA SETIMA

a. O presente contrato poderá ser rescindido por um dos contratantes, caso a outra parte infrinja uma ou mais cláusula ou condições acima dispostas, bastando para tanto, notificação prévia de dez dias, por escrito após o qual deverá ser realizado acerto de contas e conseqüente ressarcimento dos valores devidos.

CLÁUSULA OITAVA

8.1. Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Picos-PI, para qualquer ação judicial do presente contrato.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com



E por estarem assim ajustados, assinam o presente em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo qualificadas.

Local, xx de xxxxxx de xxxx.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

- 1-) _____
Nome: _____
CPF: _____
- 2-) _____
Nome: _____
CPF: _____



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjpci@hotmail.com



ANEXO I – LOTE I

À Comissão Permanente de Licitação
Av. São João Batista, 580 – CEP: 64.635-000
São João da Canabrava-PI

Pregão Presencial nº 002/2022

Abertura: 12/04/2022 às 09:00 horas

Objeto: Contratação de mão-de-obra para execução dos serviços de consertos de calçamentos, de acordo com a necessidade das vias públicas da zona urbana e rural do município de São João da Canabrava-PI, durante o exercício 2022, conforme especificado no anexo I: Lotes I e II.

Valor Previsto: 145.237,00 (Cento e quarenta e cinco mil duzentos e trinta e sete reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT.	VALOR TOTAL
01	Mão-de-obra para conserto de calçamento (Ref. SINAPI 101819)	m ²	3.500	30,06	105.210,00
02	Mão-de-obra para conserto de meio-fio (Ref. SINAPI 94273)	m	1.300	12,92	16.796,00
03	Mão-de-obra para conserto de sarjetas (Ref. SINAPI 94281)	m	1.300	17,87	23.231,00
TOTAL					145.237,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO DA PROPOSTA:

(_____)

PRAZO DE EXECUÇÃO:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DA PROPOSTA:

São João da Canabrava (PI), _____ de _____ de 2022.

Licitante
CPF:



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjpci@hotmail.com



ANEXO I – LOTE II

À Comissão Permanente de Licitação
Av. São João Batista, 580 – CEP: 64.635-000
São João da Canabrava-PI

Pregão Presencial nº 002/2022

Abertura: 12/04/2022 às 09:00 horas

Objeto: Contratação de mão-de-obra para execução dos serviços de consertos de calçamentos, de acordo com a necessidade das vias públicas da zona urbana e rural do município de São João da Canabrava-PI, durante o exercício 2022, conforme especificado no anexo I: Lotes I e II

Valor Previsto: 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fornecimento de pedras paralelepípedos	Milheiro	400	360,00	144.000,00
TOTAL					144.000,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO DA PROPOSTA:

(_____)

PRAZO DE EXECUÇÃO:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DA PROPOSTA:

São João da Canabrava (PI), _____ de _____ de 2022.

Licitante
CPF:



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022

Processo Administrativo n° 025/2022

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurado r(es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de São João da Canabrava-PI, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão n.º _____, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura

Obs.: Só será aceito mediante reconhecimento de firma.
Esta deverá ser apresentada fora dos envelopes, quando for o caso.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcp@hotmai.com



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
Processo Administrativo nº 025/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

“DECLARAÇÃO”

A
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava-PI
At. – Comissão Permanente de Licitação

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a preente

....., de de 2022

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022
Processo Administrativo n° 025/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

À Prefeitura Municipal de São João da Canabrava-PI

At. – Comissão Permanente de Licitação

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente

..... de de 2022

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

Obs.: Emitir em papel timbrado que identifique o licitante
(exceção: pessoa física)